



*Prefeitura Municipal de Lambari*  
*Estado de Minas Gerais*  
*Gabinete do Prefeito*

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.700, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Regulamenta a doação de imóveis destinados a pessoas de baixa renda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari;

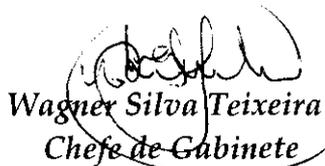
**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Ficam regulamentadas as doações para pessoas de baixa renda inscritas no Programa Habitacional em tramitação junto a Assistência Social do Município de Lambari.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 03 de maio de 2016

  
Sérgio Teixeira  
Prefeito Municipal

  
Wagner Silva Teixeira  
Chefe de Gabinete

Publicado e Registrado em \_\_\_/\_\_\_/2016  Chefe de Gabinete.